

*Delega competência para autorização de despesas e dá outras providências.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** – Delegar competência à Assessora da Secretaria-Geral do Ministério Público, Doutora Ana Carolina Barroso do Amaral Cavalcante, Promotora de Justiça, matrícula nº 3223, para, como ordenadora de despesas, praticar atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Procuradoria-Geral de Justiça, no período de 04 a 14 de fevereiro de 2019, em razão do afastamento por licença médica do Secretário-Geral do Ministério Público, Doutor Dimitrius Viveiros Gonçalves, em especial, para:

- I – autorizar despesas, reconhecimentos de dívida, emissão de notas de empenho, movimentação de recursos financeiros e pagamentos de despesas orçamentárias;
- II – autorizar abertura ou dispensa de licitação, aprovação desta, aceitação do objeto do contrato e aplicação de penalidades, bem como os correspondentes atos de alteração, revogação ou anulação;
- III – autorizar a concessão de adiantamentos e de diárias, aprovando ou impugnando as respectivas prestações de contas;
- IV – autorizar e assinar acordos, convênios e contratos, assim como aplicar penalidades previstas em lei, quando verificar descumprimento de obrigação contratual;
- V – autorizar despesas de pessoal;
- VI – efetuar requisição de transporte aéreo de passageiros e de carga;
- VII – autorizar a abertura, encerramento e movimentação de contas-correntes por qualquer meio, de forma isolada ou conjunta com outros ordenadores de despesas.

**Art. 2º** – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a contar de 04 de fevereiro de 2019.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2019.

José Eduardo Ciotola Gussem  
Procurador-Geral de Justiça